



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD/107/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/96/80, de 28/11/80,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$..... 20.000.000,00 ( Vinte milhões de cruzeiros) às dotações orçamentárias seguintes:

08442055.010.041 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

.....Cr\$ 10.000.000,00

08447055.010.011 - DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

.....Cr\$ 7.300.000,00

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

.....Cr\$ 2.700.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos do Tesouro a serem repassados pela Secretaria de Ensino Superior (SESU), conforme Decreto nº 85.395 de 25/11/80 publicado no 'Diário Oficial' da União de 26/11/80.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de novembro de 1980.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

*Fernando*

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

*Edson Pacheco*

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....

.....  
.....  
.....